



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete Vereador Junior Ribeiro**

PROJETO DE LEI Nº 050/2013

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de estender o Atendimento Preventivo, oferecido nas Carretas de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Manaus deverá estender os serviços de apoio e atendimento preventivo a saúde do homem de nossa cidade, aos moldes da plataforma que sustentam as carretas de Saúde que presta o apoio e o atendimento preventivo à saúde da mulher, e se necessário for propor ou adequar meios materiais e humanos para a criação da 'carreta de saúde do homem'.

§ 1º – O acolhimento desta Lei possibilitará e trará à tona o respeito que é devido para com o 'princípio de igualdade de direitos e deveres individuais e coletivos', constante do inciso I, do Art. 5º, da Constituição Federal, além de sublimar a disparidade perceptível para com o respectivo assunto.

§ 2º – O serviço especializado e preventivo a saúde ao homem ora proposto, implica em adequações imediatas do atendimento propriamente dito, incluindo profissionais especialistas, equipamentos e materiais que se apliquem a medicina preventiva própria do segmento masculino.

Art. 2º. O Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Manaus deverá realizar uma comissão para fiscalizar extensão e a inclusão dos serviços propostos para o atendimento preventivo a saúde do homem.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge 4 de março de 2013.



**Vereador Júnior Ribeiro
PTN**



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete Vereador Junior Ribeiro**

JUSTIFICATIVA

O atendimento preventivo a saúde da mulher que prestado pelas Carretas da Saúde é digno de nosso reconhecimento e merecedor de nossos respeitos. Sabe-se que um problema de saúde identificado e diagnosticado com antecedência reúne elementos favoráveis para seu tratamento com boa margem de expectativa de cura. Nesse mesmo prisma, é importante ressaltar que consideráveis cifras de valores são economizadas, ao longo dos anos com os gastos em saúde pública, graças a essa atividade.

Hoje, na atualidade, há um considerável número de doenças que acometem, silenciosamente, 'o homem' e lhe causa danos irreparáveis a saúde. Isso ocorre em diferentes faixas da sociedade, não importando o grau de ilustração ou, o grau de situação econômica desse mesmo homem. Posso citar como exemplo dessas moléstias o 'aumento da próstata', com possibilidades de ramificação cancerosa para outros órgãos do corpo, a hepatite, o herpes, a tuberculose, a AIDS e outras mais.

Ocorre que, ainda que não assuma, o segmento masculino é, por natureza, permeado de estereótipos e preconceitos em relação a sua condição de 'macho', onde o doente em potencial se esquia de sair do seu lar para procurar o médico antes que a doença se manifeste. Precisamos convencer este mesmo homem que a prevenção é sinônima de saúde com reflexos positivos e importantíssimos na qualidade vida para a fase da melhor idade.

Por estes motivos e pela máxima importância que devemos dar a prevenção da saúde do homem da sociedade manauara, peço e espero obter o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge 4 de março de 2013.



**Vereador Junior Ribeiro
PTN**



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete Vereador Junior Ribeiro**